LEI Nº 2262 DE 14 DE Dezembro DE 2006.

A Câmara Municipal de Miguel Pereira, aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no orçamento vigente a importância de R$ 171.152,28 (cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta e dois reais e vinte e oito centavos) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 03 – R$ 15.000,00
FONTE 05 – R$ 156.152,28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.05	Material de Consumo	R$ 2.650,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.05	Equipamentos e Material Permanente	R$ 640,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.05	Material de Consumo	R$ 9.000,00
33.90.36.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 200,00
33.90.39.00.03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 46.000,00
33.90.92.00.05	Despesas de Exercícios Anteriores – (que não pessoal)	R$ 97.312,28

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.042 – Manutenção e Funcionamento de Consultórios Odontológicos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.05	Equipamentos e Material Permanente	R$ 350,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulação totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.1.022 – Aquisição de Veículos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.05	Equipamentos e Material Permanente	R$ 133.089,33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.058 – Aquisição de Unidades Móveis de Saúde 2755/2004/MS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.05	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.251,32

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.03	Material de Distribuição Gratuita	R$ 15.000,00
33.90.32.00.05	Material de Distribuição Gratuita	R$ 15.311,63

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.038 – Manutenção da Unidade Transfusional
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.500,00

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de Dezembro de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 DEZ. 2006.
Jornal BEM Nº 38
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0038.